

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO FISCAL

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPEREV e o Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE de 30/06/2020 e,

Considerando que o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPEREV e do FUNPREV, vinculado à Diretoria Executiva;

Considerando que o referido Conselho é composto por **09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes** dos quais 01 (um) representante dos servidores públicos em atividade, 01 (um) representante dos militares em atividade, 01 (um) representante dos servidores públicos aposentados; 01 (um) representante dos militares aposentados e 01 (um) representante dos pensionistas, nos termos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do Art. 5º do Regimento Interno do IGEPEREV;

Considerando que o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará dispõe que os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada, diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira;

Considerando que os membros do Conselho Fiscal possuem mandato de 02 (anos) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período;

Considerando que o mandato vigente do Conselho Fiscal encerrará na data de 03 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos servidores ativos, inativos, militares e pensionistas do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Fiscal.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus

objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de novembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPEV